

NOTAS SOBRE OS EFEITOS DA CRISE ECONÔMICA E POLÍTICA SOBRE A POPULAÇÃO JOVEM BRASILEIRA

PATRÍCIA JUNQUEIRA GRANDINO

PEDRO HENRIQUE JUNQUEIRA MARTINS

PRISCILA COURA LEME DA SILVA

Como categorias historicamente construídas, à infância e à juventude são prodigados cuidados característicos das condições culturais, econômicas e sociais nas quais estão inseridas. No caso brasileiro, desde a colônia, essa parcela da população recebe atenção distinta a depender da sua origem e do seu lugar social. Tradicionalmente, crianças e jovens das camadas mais abastadas contam com acesso privilegiado à educação, saúde e demais serviços, enquanto os pertencentes às camadas populares trilham o terreno acidentado da precariedade. Ademais, os jovens pobres do país têm prioridade nas políticas de correção e repressão.

A despeito dos muitos avanços observados em passado recente, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, buscaremos aqui problematizar alguns indicadores sociais que sugerem que a crise econômica e política que atingiu o Brasil a partir de 2014 e a ruptura político institucional de 2016 parecem afetar negativamente e mais diretamente a população jovem, expondo esses brasileiros, mais uma vez, a condições de vulnerabilidade preocupantes.

Nosso interesse deriva do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa em Psicanálise e Interdisciplinaridade para a Infância e Juventude, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política da Universidade de São Paulo. Com o envolvimento na formação de pós-graduados que se dedicam ao estudo e à atenção direta da população jovem nos interessa problematizar e refletir sobre os desdobramentos políticos e suas incidências nas políticas públicas destinadas a essa população.

OS AVANÇOS DA REDEMOCRATIZAÇÃO DOS ANOS 1980

O processo de redemocratização pelo qual o Brasil passou em meados dos anos 1980 culminou na conquista de uma nova legislação voltada à população infanto-juvenil pautada na doutrina jurídica da proteção integral que, ao reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, rompeu com o legado segregacionista e discriminatório das leis e das políticas anteriores dirigidas a essa população.

A partir de 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a garantia dos direitos da infância e juventude passa a ter destaque político-institucional no cenário brasileiro (Grandino, 1999, Maida, 2018), inaugurando um período de elaboração, formalização e sistematização de políticas destinadas a essa população, bem como ao detalhamento e reestruturação de instituições, agências, programas e projetos que necessitaram de reordenamento para atender aos pressupostos da doutrina da proteção integral.

Destacando que tais avanços não se deram sem luta e fortes embates políticos, reconhecemos que nova conquista na garantia de direitos se observou com a promulgação, em 2013, da lei federal nº 12.852, o Estatuto da Juventude, cuja proteção contempla os cidadãos brasileiros entre 15 e 29 anos de idade.

Considerando a Constituição Federal promulgada em 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990; e o Estatuto da Juventude, em 2013, verificamos quão recente são o reconhecimento da especificidade e da necessidade de se garantir condições fundamentais ao pleno desenvolvimento das novas gerações. É um curto período para sedimentar políticas de garantia de acesso ao conjunto de direitos garantidos nessas legislações.

No Brasil, parte do processo de construção da agenda de políticas públicas para a juventude surgiu a partir de conferências, comissões e grupos técnicos¹⁵ de discussão sobre políticas públicas para a infância e a adolescência, nos quais se evidencia a necessidade de reconhecimento de sujeitos de direitos jovens para além dos dezoito anos. Assim, a Comissão Especial de Juventude¹⁶ e o Grupo Interministerial, formados em 2004/2005 e responsáveis pelo levantamento das demandas e pesquisas sobre os jovens, foram fundamentais para que, em 2005, fosse aprovado o Plano Nacional de Juventude¹⁷, que funcionou como

15. Grupo Técnico “Cidadania dos Adolescentes”

16. PL 4530/2004 acesso em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=271233>

17. Lei Nº. 4530/04 acesso em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=271233>

um guarda-chuva dos programas e das políticas públicas para a juventude formulados pela Secretaria Nacional de Juventude e pelo Conselho Nacional de Juventude¹⁸ naquele período.

Consoante ao Plano Nacional de Juventude, é aprovada, em 2010, a Emenda Constitucional nº 65, que inclui os direitos da juventude no art. 27 da Constituição Federal¹⁹, que, entre outras normas, portarias, resoluções e leis, refletiram um novo posicionamento político frente às demandas do segmento jovem da população. As inovações que surgiram a partir de 2003, com a elaboração de políticas públicas em diversos setores, produziram efeitos significativos na garantia de direitos, observados pela diminuição dos indicadores de desocupação, de mortalidade e de encarceramento da população jovem.

É possível dimensionar o impacto das iniciativas oficiais das gestões do período por meio da análise das emendas, leis, portarias e resoluções referentes à pasta da juventude no período. No período, houve uma articulação transversal das políticas públicas, o fortalecimento da participação política e a redução da extrema pobreza em 63% no País²⁰.

À título de exemplos, destacamos o Programa Nacional de Inclusão de Jovens, criado em 2005 e reestruturado em 2008²¹, que tinha como objetivo “a elevação de escolaridade, a qualificação profissional e a inclusão cidadã” de adolescentes, de jovens trabalhadores urbanos e rurais é um exemplo da transversalidade e do impacto da inovação, ao investir R\$5,4 bilhões em três anos (2007-2010) de implementação do programa, segundo pesquisa realizada pelo MEC (Ministério da Educação)²².

Além dele, as comissões interministeriais representaram o esforço político para a transversalização das políticas públicas para a juventude, garantindo, assim, uma abordagem diversificada das demandas dos jovens. Tal iniciativa foi fundamental para as discussões da política de juventude, como o COIJUV - Comissão Interministerial de Políticas para a Juventude²³, Juventude e Meio

18. Decreto Nº 7.697 acesso em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2012/decreto-7697-9-marco-2012-612531-publicacaooriginal-135483-pe.html>

19. Acesso em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

20. PNAD 2014, acesso em www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica_/151230_nota_tecnica_pnad2014.pdf

21. Lei 11692/2008 acesso em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11692.htm

22. Pesquisa MEC Projovem 2012 acesso em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9902-projovem-urbano-nota-tecnica-02-2012&Itemid=30192

23. Decreto Nº 8.074 de 14/2013 acesso em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8074.htm

Ambiente²⁴, por exemplo. Contribuiu, ainda, para a execução do principal eixo de combate à mortalidade da juventude negra, o Plano Juventude Viva²⁵, que representava uma nova postura frente aos indicadores de violência que atingia a juventude negra, atuando especialmente no combate à violência e ao racismo institucional e na garantia de oportunidades e direitos.

Mencionamos também o Participatório²⁶, que consistia em um ambiente virtual para a produção de conhecimento para e pela juventude, garantindo a participação e a mobilização social em torno das políticas públicas, e da revista eletrônica Juventude e Políticas Públicas²⁷, de caráter técnico-científica para difundir produções técnicas e acadêmicas sobre juventude e políticas públicas, que foi fundamental na disseminação de conhecimento e na construção de políticas no Brasil. Além das inovações discutidas, ressaltam-se os desdobramentos locais das políticas públicas que foram descentralizadas para Estados e municípios por meio de convênios, como é o caso de Alagoas, onde a estratégia do Juventude Viva, lançada em 2012, diminuiu os índices de mortalidade da juventude, com investimento de R\$ 70 milhões, distribuídos em 30 iniciativas que integraram 25 programas do governo federal²⁸.

O processo de estabelecimento do Estatuto da Juventude constitui um exemplo das dificuldades institucionais envolvidas em temas que colidem com os setores conservadores da sociedade brasileira. Neste caso, desde o estabelecimento da carta de direitos para a juventude, em 2004, até a promulgação do Estatuto da Juventude, passaram-se 7 anos e 23 anos desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao longo desse período, como salienta Severo (2013), “as disputas no sentido de adiar ou arquivar esse projeto se deram das mais variadas e múltiplas formas”. Mesmo contando com forte lastro em marcos legais já definidos a partir da Constituição Federal de 1988, observa-se que o texto final do Estatuto da Juventude teve aspectos fundamentais alterados em favor do conservadorismo e, mesmo assim, foi aprovado com vetos. Temas como participação e protagonismo, saúde e sexualidade, acesso ao emprego, cultura e educação foram os principais pontos de conflito, bem como os principais pontos de interesse de acordo com jovens que participaram diretamente nos grupos de discussão para a formulação do estatuto (Severo, 2013).

24. Portaria Interministerial nº 319/2012 acesso em <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=3&data=20/09/2012>

25. Portaria nº 29 de 19/2012 acesso em <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=9&data=22/05/2013>

26. Portaria Nº 42/2013 acesso em <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=05/08/2013>

27. Portaria Nº 32/ 2014 acesso em <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=03/11/2014&jornal=1&pagina=4&totalArquivos=132>

28. http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4246/1/bps_n22_igualdade.pdf

EFEITOS DA CRISE POLÍTICA E ECONÔMICA

A crise institucional e política que ocorreu a partir de 2014, culminando com o impeachment da presidenta Dilma Roussef, em 2016, impactou profundamente essas políticas, alterando a prioridade na garantia de direitos da juventude brasileira. Após aprovação do congelamento de gastos sociais e corte nas verbas para programas e políticas que estagnou diversas áreas das políticas públicas, com a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional 55/2016, conhecida como PEC dos gastos públicos, houve uma desarticulação das políticas públicas para a juventude.

As medidas adotadas a partir de então pelo governo federal reformularam a base participativa do Conselho Nacional de Juventude²⁹, desestruturando o grupo interministerial de políticas para a juventude ao revogar decretos que previam a eleição direta. A convocação das eleições passou a ser comandada pela Secretaria Nacional de Juventude, evidenciando o retrocesso na estrutura de participação, que é fundamental na preservação da força da mobilização social. É igualmente possível sinalizar o retrocesso no campo da garantia dos direitos da juventude, por exemplo, se consideramos a força com que se retomou, no Congresso brasileiro, a pauta da redução da maioria penal.

O avanço das forças conservadoras e retrógradas no país, com forte ênfase neoliberal foram decisivas no pleito presidencial de 2018. Congelar gastos sociais, aplicar uma política ortodoxa e cortar na carne da população trabalhadora formam a base desse escopo político, que são liberais na economia e conservadores nos costumes.

O desconcerto no campo da garantia dos direitos se evidencia quando, paralelamente à divulgação dos dados alarmantes sobre homicídios com armas de fogo, que atinge majoritariamente os jovens, publicado pelo Atlas da Violência³⁰, o governo eleito aponte a liberação do porte de armas como parte de seu programa de governo. Essa iniciativa do IPEA e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública informa que foram mais de 61 mil assassinatos em 2016, o que coloca o Brasil num índice de homicídios 30 vezes superior ao da Europa.

Corroborando esses dados, o relatório de Homicídios por Arma de Fogo, publicado pelo Mapa da Violência³¹, aponta que a taxa de vitimização juvenil

29. Decreto 9024/2017 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9024.htm

30. http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf

31. Homicídios por Armas de Fogo acesso em <https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>

foi 59,4 em 2013 e de 59,7 em 2014 (taxa por mil habitantes), evidenciando que há sobrerrepresentação da população jovem (58%) nos assassinatos, uma vez que na população brasileira, os jovens correspondem a 26% do total. Esse dado revela que há o dobro de jovens mortos em relação à população geral, ou seja, 49.239 mil jovens mortos por arma de fogo nos anos de 2013 e 2014.

No quadro geral, a UNICEF aponta que o Brasil teve a sétima maior taxa de homicídios de jovens, em 2017³². Os dados do Atlas da Violência de 2018³³ mostram que a taxa de homicídios de jovens foi de 59,3 em 2013, subindo para 62,9 em 2014. Em 2015 verificou-se pequeno decréscimo (60,9) e aumento expressivo de 6,2, em 2016, com taxa de 65,5 homicídios por mil habitantes. No período morreram, em média, 62,1 jovens assassinados por 100 mil.

Ao analisar apenas jovens do sexo masculino, os dados são ainda mais preocupantes, já que, entre 2013 e 2016, houve uma taxa de variação de 12,9, ou seja, o dobro das mortes de jovens de ambos os sexos. Isso quer dizer que foram assassinados, em média, 115,7 jovens do sexo masculino. A taxa mostra aumento crescente no período com 109,7 (2013), 113,6 (2014), 116,9 (2015) e 122,6 (2016) em dados relativos à população jovem³⁴.

Ainda, o Atlas da Violência de 2018 destaca que o Brasil tem uma das maiores taxas de homicídios de jovens, apontando entre as causas de mortalidade que atingem essa parcela específica da população, 56,5% dos jovens do sexo masculino morreram vítimas de homicídio, em 2016. Os homicídios de jovens do sexo masculino cresceram 8%, de 2015 para 2016³⁵.

Outro indicador revelador da realidade da juventude do país são as taxas de encarceramento. O Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo e a maioria da população carcerária do Brasil é formada por homens jovens, negros, solteiros, que não concluíram o ensino fundamental, condenados de quatro a oito anos de prisão, com penas motivadas sobretudo por crimes de roubo e furto³⁶.

Os dados do Mapa do Encarceramento, publicado em 2015 indicam crescimento no encarceramento de jovens de 15 a 29 anos, com taxas de 592 presos em 2009, 590 em 2010, 619 em 2011 e 648 em 2012 (taxas por 100 mil).

32. Um Rosto Familiar: A violência na vida de crianças e adolescentes, em tradução livre para o português acesso em https://www.unicef.org/publications/index_101397.html

33. Acesso em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf

34. Idem

35. Idem

36. INFOPEN 2016 acesso em http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf

A taxa média dos anos de 2007 a 2012 da população jovem encarcerada é de 586,3, enquanto da população não jovem é de 194,5 por 100 mil, ou seja, a parcela de jovens é 3,01 vezes maior que a de adultos encarcerados. Ressalta-se que menos de 9% da juventude presa responde por crimes contra a pessoa, sendo majoritariamente prisões motivadas por crimes contra o patrimônio e tráfico de drogas³⁷.

Em 2014, a população carcerária jovem de 18 a 29 anos compunha 55,07% do total, enquanto essa mesma população representa 18,9% da população geral, ou seja, uma sobrerrepresentação de 36,7%, em 2014. Em 2015, a população carcerária de 18 a 29 anos subiu para 54% da população carcerária total, sobrerrepresentada em relação à população geral jovem, que é de 18%³⁸.

A juventude está triplamente representada em relação à população geral. Os dados mais recentes sobre a população carcerária são de 2016 e constam no relatório sintético produzido pelo DEPEN. A população jovem correspondia a 18% da população total e 55% da população carcerária era de jovens de 18 a 29 anos. Isso representa uma sobrerrepresentação de 37,0%³⁹.

Com relação às oportunidades de trabalho e qualificação, dados da PNAD 2017 apontam que 55% dos desempregados têm até 29 anos, 23% da população de 15 a 29 anos, ou 18 milhões de jovens nem trabalham e nem estudam. O percentual de jovens que nem trabalhavam e nem estudavam cresceu de 22,7 (2013)⁴⁰, 22,7 (2014)⁴¹, 25 (2015)⁴² e 25,8 (2016)⁴³.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados acima demonstram um cenário preocupante. A população jovem do país é diretamente afetada pelos efeitos da crise econômica e política, que compromete o futuro dessas novas gerações, bem como as condições de crescimento e desenvolvimento social do país. Assinalam que as desigualdades

37. Mapa do Encarceramento 2015 acesso em http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0010/1092/Mapa_do_Encarceramento_-_Os_jovens_do_brasil.pdf

38. INFOPEN 2014 acesso em <http://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>

39. INFOPEN 2016 acesso em http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf

40. PNAD CONTÍNUA 2018 acesso em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/59/pnad_2013_v33_br.pdf

41. PNAD CONTÍNUA 2014 acesso em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94935.pdf>

42. PNAD CONTÍNUA 2015 acesso em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101459.pdf>

43. PNAD CONTÍNUA 2016 acesso em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101548_notas_tecnicas.pdf

e injustiças sociais afligem os mais jovens, sugerindo que o país segue numa trajetória de exclusão e discriminação de parcela significativa de sua população.

A renitência do país em maltratar seus jovens pode ser compreendida como um sintoma de uma sociedade que insiste em não investir na formação e valorização da própria população, colocando interesses corporativos e financeiros em primeiro plano.

Mas a gravidade dos dados apresentados convoca ainda mais ao compromisso dos que se alinham na defesa dos direitos e indica que serão necessários esforços significativos para sistematizar, analisar e formular proposições de suporte à população jovem do país. Apesar do momento de ruptura e do retrocesso político que se entrevê, é preciso reiterar que a constante de luta e organização social para o desenvolvimento de processos civilizatórios progressistas, que culminaram nos avanços do sistema de garantia de direitos apresentados no início desse texto conseguiu gerar frutos na institucionalização destes novos marcos legais com relativa densidade e esse conjunto forma a base de sustentação que pode garantir combate ao retrocesso.

Tais condições sinalizam a importância dos setores compromissados com a luta e a garantia de direitos de crianças e jovens sigam alertas e mobilizados para resistir a tentativas de desconstrução do que já foi alcançado. Em nosso caso específico, compreendemos que à Universidade compete fomentar os espaços de discussão, de promoção de estudos e investigações sobre a área. É espaço de formação, mas também de fortalecimento de alianças e cooperação.